

Comitê extraordinário COVID-19 da UFT

PARECER 02/2020

RECOMENDAÇÕES

Palmas 30 de março de 2020

Recomendações sobre o pedido de esclarecimentos da PROGEDEP-UFT

SOLICITAÇÃO:

Vimos por meio deste solicitar orientações do comitê em relação a continuidade de concessões de afastamentos para a realização de **pós-graduação stricto sensu e Licença para Capacitação, sendo essa licença de até 3 meses**, tendo em vista o atual cenário de enfrentamento à transmissibilidade do Covid-19.

Informamos que hoje estão em análise na Progedep 4 (quatro) processos de solicitação de afastamentos de docentes, podendo surgir novas solicitações no decorrer dos dias.

A maioria desses afastamentos serão realizados em outros estados ou para o exterior que, em ambos os casos, são locais que já possuem algum tipo de medida para o isolamento social e/ou restrição de trânsito de pessoas em suas fronteiras. A exemplo disso, atualmente temos uma solicitação de afastamento para Licença para Capacitação, com duração de 3 meses, na França, a partir do dia 06 de abril de 2020. Temos ainda uma solicitação de afastamento para doutorado, com duração de 36 meses, em São Paulo – SP, a partir de 30 de março de 2020.

Cabe destacar que o Ministério da Saúde reconheceu a existência da transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020. Além disso, cabe aos órgãos tomar medidas necessárias para proteção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19),

conforme Instrução Normativa nº 19/2020 do Ministério da Economia. Para que possamos tomar decisões, solicitamos orientações desse Comitê.

A Progedep coloca-se à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof.^a Dr.^a Elisabeth Aparecida Corrêa Menezes

Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

HISTÓRICO

1 - No dia 27 de março de 2020, foi encaminhado a este comitê um e-mail institucional da PROGEDEP-UFT, solicitando esclarecimentos sobre a conduta que a UFT deve tomar no que diz respeito a liberação de servidores para cursar Pós-graduação Stricto Sensu e gozar da licença de 3 meses para qualificação;

2 – Foi destacado que a maioria dos afastamentos seriam realizados em estados ou países que impõem o afastamento social como estratégia de controle da pandemia COVID-19;

3 – O comitê extraordinário COVID-19 da UFT, se reuniu de forma remota para apreciação da solicitação.

ANÁLISE:

1 – A portaria Nº 454, DE 20 DE MARÇO DE 2020, emitida pelo Ministério da Saúde e assinada pelo ministro informa a existência de transmissão comunitária no Brasil;

2 – Este comitê reconhece o isolamento domiciliar, como uma prática eficiente para redução da transmissão comunitária;

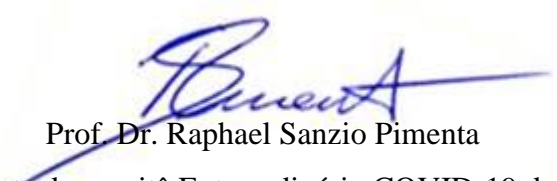
PARECER:

Após reunião *on line* do comitê extraordinário COVID-19 da UFT, realizada no dia 28 de março de 2020 às 9:00 h., foi redigido este parecer que foi aprovado por todos os conselheiros.

Sendo assim, foram aprovadas as seguintes **RECOMENDAÇÕES** à PROGEDEP – UFT.

O comitê extraordinário COVID-19 da UFT, RECOMENDA que as atividades que envolvam deslocamento para áreas com altos índices de transmissibilidade da COVID-19 sejam adiadas. RECOMENDA AINDA que a PROGEDEP-UFT entre em contato com os postulantes de licença para informar sobre os riscos envolvidos nestes deslocamentos. A persistir o interesse do postulante em realizar o deslocamento, este comitê deve ser consultado novamente.

É o parecer



Prof. Dr. Raphael Sanzio Pimenta

Presidente do comitê Extraordinário COVID-19 da UFT